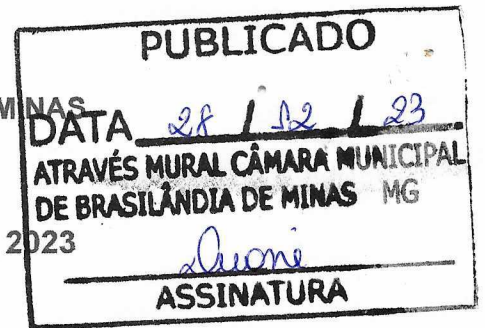




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.602.009/0001-35



DECRETO Nº 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA 28 / 12 / 2023
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Assinatura

Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Administrativas Municipais e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais manterão suas atividades em sistema de plantão.

Parágrafo único: São considerados serviços essenciais para fins do *caput*, os serviços de urgência e emergência da área da saúde, coleta de lixo urbano e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas – MG, 28 de dezembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito